



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 018 / 2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2020402 - Divisão de Pessoal

339030 – Ficha 67 – Material de Consumo (pães para funcionários)....R\$ 9.000,00

2020904 - Divisão de Educação e Cultura

339030 –Ficha 326 – Material de Consumo(gás para merenda Escolar)R\$10.000,00

Total.....R\$19.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente e totalmente as seguintes fichas:

Ficha 19.....R\$ 1.800,00

Ficha 96.....R\$ 3.000,00

Ficha 196.....R\$ 11.500,00

Ficha 276.....R\$ 2.700,00

Total.....R\$19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de março de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL